

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREÂMBULO

Considerando que o Município de São José do Cedro/SC, deflagrara Processo Licitatório do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com o presente Edital e seus Anexos, o Prefeito Municipal Sr. João Luiz de Andrade e a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo **Decreto nº 7.301/2022**, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitações da Prefeitura, ou enviar a ficha de inscrição, presente no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida para um dos endereços descritos no item 2.1.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente na imprensa oficial e no site <https://saojosedocedro.atende.net>, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de São José do Cedro/SC, na modalidade "Tomada de Preço", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São José do Cedro/SC.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional graduado em comunicação, publicidade ou marketing, deverá protocolar no Departamento de Licitações do Município de São José do Cedro/SC, até o dia **24 de outubro de 2022**, no horário de 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1:

Endereço **Rua Jorge Lacerda, 1049, centro, São José do Cedro/SC, CEP: 89.990-000. E-mail: comprascedro@prefcedro.sc.gov.br**

2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São José do Cedro/SC (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída, será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site saojosedocedro.atende.net

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site saojosedocedro.atende.net, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação poderá ser feita por e-mail (comprascedro@prefcedro.sc.gov.br), correios ou, protocolada no Departamento de Licitações do Município de São José do Cedro/SC, devidamente endereçada a Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site saojosedocedro.atende.net

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação dado Município de de São José do Cedro/SC.

São José do Cedro (SC), 05 de outubro de 2022.



João Luiz de Andrade
Prefeito Municipal



Emanuele Fernanda Fantinelli
Presidente da CPL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no futuro Processo Licitatório Tomada de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, de acordo com o presente Edital e, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõe o art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

☐ **Tenho formação na área de:** ☐ comunicação, ☐ publicidade ou ☐ marketing.

☐ **Atuo na área de:** ☐ comunicação, ☐ publicidade ou ☐ marketing.

DECLARO, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõem os §1º a §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

☐ **Mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São José do Cedro (SC).

☐ **Não mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São José do Cedro (SC).

São José do Cedro (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato